



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024-SEMED/PMM

LEI Nº 8.666/93

Processo nº 050505273.000004/2024-41

Unidade Gestora: [SEMED-COORD-GEST]

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024-SEMED/PMM, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por sua Secretária Sr.ª Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, com Sede estabelecida à Rua Pedro Marinho, 1750, bairro Cidade Nova, CEP 68.501-710, Marabá - PA, fone (94) 3324-3410 ou 3323-0355, e-mail: gameleira.adm@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº M-7.323.581 SSP/MG e CPF/MF Nº 853.848.016-20, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá - PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 28.369/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CPL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024-SEMED/PMM, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato original nº 062/2024-SEMED/PMM que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, durante o ano letivo de 2024**, em aproximadamente 5,5697%, correspondente a R\$ 613.530,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos e trinta reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Após o procedimento de acréscimo o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 11.015.412,66 (onze milhões, quinze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.628.942,66 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da assinatura do presente termo e publicação no Diário Oficial da União e do Estado.

Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº [0162302](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 613.530,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos e trinta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAEE / Erário Municipal, com uso da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

12 306 0009 2.029 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE / Próprio;
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADA



ANEXO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024-SEMED/PMM

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E ESTOCÁVEIS						ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA: ITAJÁ; FABRICANTE: JALLES MACHADO.	KG	67.500	4,28	288.900,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 03	16.200	4,28	69.336,00
6	ARROZ TIPO 1 - Arroz tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de	KG	90.000	5,54	498.600,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 07	21.600	6,29	135.864,00



	<p>impurezas, no mínimo 80 % de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8 % a 10 %. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, e fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. MARCA: D'BAGÉ; FABRICANTE: CEOLIN ALIMENTOS.</p>								
28	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral, em pó, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão</p>	KG	48.750	28,70	1.399.125,00	Participação Aberta, vinculada ao Item 29	11.700	34,90	408.330,00

